

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Caratinga – MG

Caratinga, 12 de dezembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 481 – Lei Municipal nº 3.499 de 26/11/2014

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

#### Lei nº 3.499/2014

(Projeto de Lei nº 048/2014 de autoria do Executivo)

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**MARCO ANTÔNIO FERRAZ JUNQUEIRA**, Prefeito do Município, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão do dia 25 de novembro de 2014 aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2015, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado.

**Art. 2º.** O Orçamento Geral do Município de Caratinga, para o exercício financeiro de 2015, estima à receita bruta em R\$ 188.631.436,55 (Cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com uma dedução de R\$ 13.287.243,99 (Treze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) referente à Dedução do FUNDEB e Descontos concedidos, apresentando uma Receita Líquida de R\$ 175.344.192,56 (Cento e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), cujo valor da despesa foi fixado no mesmo valor em obediência ao princípio do Equilíbrio Orçamentário.

**Art. 3º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

**RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA**

Categoria	Valor
Receita Tributária	19.350.223,13
Receitas de Contribuições	3.657.500,00
Receita Patrimonial	744.933,22
Receita de Serviços	316.687,25
Transferências Correntes	121.059.516,30
Outras Receitas Correntes	2.883.076,65
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>148.011.936,55</b>
Operações de Crédito	3.200.000,00
Alienação de Bens	20.900,00
Transferências de Capital	37.398.600,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>40.619.500,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>188.631.436,55</b>
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	298.122,85
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.989.121,14
<b>Total das Deduções</b>	<b>13.287.243,99</b>
<b>Total da Receita Líquida</b>	<b>175.344.192,56</b>

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentem-se com seguintes valores:

DESPESAS POR ORGÃO

<b>Órgãos</b>	<b>Valores Fixados</b>
01 - CAMARA MUNICIPAL	6.040.330,05
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	167.922.817,51
03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL	1.381.045,00
<b>Total Geral</b>	<b>175.344.192,56</b>

*DESPESAS POR FUNÇÕES*

<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Despesa Fixada</b>
1	Legislativa	6.040.330,05
2	Judiciaria	869.368,50
4	Administracao	19.555.212,69
5	Defesa Nacional	53.075,00
6	Seguranca Publica	295.097,00
8	Assistencia Social	7.979.551,28
9	Previdencia Social	1.359.815,00
10	Saude	50.850.780,00
11	Trabalho	21.230,00
12	Educacao	30.440.090,00
13	Cultura	1.811.137,97
15	Urbanismo	7.776.969,36
16	Habitacao	818.416,50
17	Saneamento	306.773,50
18	Gestao Ambiental	30.157.317,57
20	Agricultura	4.989.776,51
23	Comercio e Servicos	1.647.169,00
24	Comunicacoes	1.141.112,50
25	Energia	2.807.769,25

26	Transporte	1.303.844,55
27	Desporto e Lazer	388.954,83
28	Encargos Especiais	4.519.163,00
99	Reserva de Contingencia	211.238,50
<b>Total Geral .....</b>		<b>175.344.192,56</b>

*DESPESAS POR SUBFUNÇÕES*

<b>Código</b>	<b>Sub Função</b>	<b>Despesa Fixada</b>
31	Acao Legislativa	5.350.355,05
61	Acao Judiciaria	509.520,00
62	Defesa do Interesse Publico no Processo	359.848,50
121	Planejamento e Orcamento	548.264,75
122	Administracao Geral	25.585.004,19
123	Administracao Financeira	1.277.439,00
124	Controle Interno	408.677,50
126	Tecnologia da Informacao	169.309,25
129	Administracao de Receitas	1.055.131,00
131	Comunicacao Social	796.125,00
153	Defesa Terrestre	53.075,00
181	Policciamento	193.193,00
182	Defesa Civil	1.188.641,81
242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	104.830,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	2.311.980,50
244	Assistencia Comunitaria	3.424.948,28
272	Previdencia do Regime Estatutario	2.454.790,00
301	Atencao Basica	14.790.382,50
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	28.913.037,50
304	Vigilancia Sanitaria	1.832.530,00
305	Vigilancia Epidemiologica	819.225,00
306	Alimentacao e Nutricao	628.650,00

334	Fomento ao Trabalho	21.230,00
361	Ensino Fundamental	16.080.955,00
364	Ensino Superior	53.075,00
365	Educacao Infantil	10.377.197,50
366	Educacao de Jovens e Adultos	29.000,00
367	Educacao Especial	24.922,50
392	Difusao Cultural	1.122.877,89
451	Infra-Estrutura Urbana	3.751.980,00
452	Servicos Urbanos	7.349.699,89
482	Habitacao Urbana	818.416,50
512	Saneamento Basico Urbano	306.773,50
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	30.021.445,57
544	Recursos Hidricos	135.872,00
601	Promocao da Producao Vegetal	310.615,00
602	Promocao da Producao Animal	159.225,00
605	Abastecimento	53.075,00
695	Turismo	1.147.169,00
721	Comunicacoes Postais	318.450,00
722	Telecomunicacoes	26.537,50
752	Energia Eletrica	2.807.769,25
782	Transporte Rodoviario	2.533.592,30
812	Desporto Comunitario	388.954,83
845	Transferencias	743.050,00
846	Outros Encargos Especiais	3.776.113,00
999	Reserva de Contingencia	211.238,50
<b>Total Geral</b>		<b>175.344.192,56</b>

*DESPESAS POR CATEGORIA*

<b>Resumo</b>	<b>Despesa</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.912.262,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.845,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.542.052,55
<b>Total DESPESAS CORRENTES</b>	<b>122.486.159,55</b>
INVESTIMENTOS	49.668.929,51
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.977.865,00
<b>Total DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>52.646.794,51</b>
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>211.238,50</b>
<b>Total Geral</b>	<b>175.344.192,56</b>

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da Receita Prevista, conforme § 1º III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

II – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

III – Abrir Créditos Suplementares, utilizando-se da totalidade do excesso de arrecadação, conforme § 1º II, § 2º e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

IV – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventuais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015;

V – Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

VI – Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VII – Adequar os quadros e anexos do Plano Plurianual 2015-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 aos valores previstos na presente lei orçamentária.

**Art. 6º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Caratinga, 26 de novembro de 2014.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

**Prefeito do Município**